



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 094, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 796/2021, e em consonância com a Lei Federal.

DECRETA

Art. 1º § Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú
Unidade:	4001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	8 . 122 . 16 . 2.21 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 2803 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	Fonte: 15000000 R\$ 18.000,00
Funcional:	8 . 244 . 17 . 2.167 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ
Despesa: 3193 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000 R\$ 838,89
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú
Unidade:	3001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	10 . 122 . 22 . 2.35 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Despesa: 2691 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001002 R\$ 70.000,00
Funcional:	10 . 303 . 25 . 2.160 - QUALIFAR-SUS - CUSTEIO
Despesa: 3150 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 16000000 R\$ 1.419,69

Total Suplementado: R\$ 90.258,58

Art. 2º § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao crédito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Dotações Reduzidas:

Unidade Gestora:	3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú
Unidade:	4001 - Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional:	8 . 243 . 17 . 2.84 - ACOLHIMENTO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE
Despesa: 2804 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 15000000 R\$ 18.000,00
Funcional:	8 . 244 . 17 . 2.166 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICO
Despesa: 3183 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 16600000 R\$ 838,89
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú
Unidade:	3001 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	10 . 301 . 23 . 2.42 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
Despesa: 2737 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002 R\$ 35.000,00
Funcional:	10 . 301 . 23 . 2.50 - INCENTIVO DE DESEMPENHO POR PRODUTIVIDADE NA AB
Despesa: 2748 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 15001002 R\$ 27.000,00
Funcional:	10 . 302 . 24 . 2.41 - PROGRAMA DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
Despesa: 2900 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15001002 R\$ 8.000,00

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925

CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Funcional: 10 . 303 . 25 . 2.160 - QUALIFAR-SUS - CUSTEIO
Despesa: 3148 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado Fonte: 16000000 R\$ 1.419,69

Total Reduzido: R\$ 90.258,58

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 29 de Junho de 2022.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ